



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

Portaria 510/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação se ausentará das suas atividades funcionais, no período de 17/11 a 1/12 de 2014, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO que serão realizadas Sessões Públicas nesse período.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JOSÉ ALBERTO DE SOUSA**, como Presidente da CPL em substituição a Senhora **NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA**, nas sessões públicas a serem realizadas nesse período.

Cientifique-se,

Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

União (PI), 13 de novembro de 2014.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/12/2014 às 08:00 h, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, permanente, equipamentos, gráfico, informática, destinado ao Programa Estação da Juventude. RECURSO: Orçamento Geral/2014\Estação da Juventude. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 107265,00.Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 01 de dezembro de 2014.

José Carlos de Sousa Soares
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

AVISO LICITAÇÃO
P. M. SEBASTIÃO BARROS-PI

A P. M. Sebastião Barros-PI, pela CPL, realizará TP nº 09/2014, conforme Lei nº 8.666/93 Tipo: Menor Preço Adjud: Emp. Global Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de concurso público para provimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI Recursos: Funcional Programática Elemento de Despesas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Abertura: 18/12/2014 às 09:00hs Local: Sede Prefeitura, situada na Av. 1º de Janeiro, s/n. Sebastião Barros, 02/12/14, Lucas Azevedo Dias, Presidente CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 41.522.103/0001-07 – FONE/FAX: (89)35841132
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N-CENTRO VÁRZEA BRANCA

Portaria nº 441/2014

Várzea Branca (PI), 02 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Várzea Branca (PI) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, Excelentíssimo Sr. Idevaldo Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e

Considerando os dispositivos da Lei Federal 11.947/2007, bem como da lei municipal nº 265 de 13 de Novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme descrição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Leandro Alves da Silva CPF: 872.027.193-04

Suplente: Floresvaldo Rodrigues da Silva Filho CPF: 178.838.218-81

II-REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁRES DE EDUCAÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ivete Ferreira da Costa Silva CPF: 269.850.438-28

Suplente: Maria Boaventura da Silva Lima CPF: 227.326083-00

Titular: Raimundo Ferreira Neves CPF: 260.693.448-20

Suplente: Jaqueline Paes Galvão CPF: 043.213.223-67

III-REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Marlete Silva Neves CPF: 012.729.313-23

Suplente: Suely Martins dos Reis CPF: 256.624.708-04

Titular: Teresinha Soares Santos Reis CPF: 017.008.003-02

Suplente: Edilete Lima dos Santos CPF: 032.260.863-59

VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Thaís Maia da Trindade CPF: 416.951.038-07

Suplente: Maria Rosa Lima Pereira CPF: 514.573.933-87

Titular: Maurício Monteiro da Silva CPF: 372.219.812-72

Suplente: Fannyelle Maria Ribeiro da Silva Santos CPF: 953.796.063-34

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem validade de 04(quatro) anos, entrando em vigor na data de sua ciência e publicação.

Dê ciência e Publique-se

Várzea Branca (PI), 02 de dezembro de 2014.

Idevaldo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal